

**Lei n.º 1.783, de 24 de outubro  
de 1984**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para a construção e instalação das cabeceiras das pontes sobre o Ribeirão dos Mottas e Corrego da Cacunda.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, Convênio para efeito de construção e instalação das cabeceiras das pontes, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de cr\$10.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), para a execução das obras de instalação das pontes sobre o Ribeirão dos Mottas e Corrego da Cacunda.

Artigo 2.º — A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio e ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos vinte e quatro dias do mês de outubro de  
1984.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º XVI

Ignês Maria Leite Faria

Secretaria de Expediente